



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



MODELO A Modelo da Lista a submeter

Eleições para os Órgãos Sociais da AFS para o período 2025/2029 Lista Candidata aos Órgãos Sociais

DIREÇÃO

Presidente	
Vice-Presidente Financeiro	
Vice-Presidente Administrativo	
Vice-Presidente Desportivo	
Vogal	
Vogal	
Vogal	
Suplente	

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	
Vice-Presidente	
Secretário	
Secretário	
Suplente	

CONSELHO DISCIPLINA

	<i>Lic. em Direito</i>	
	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Presidente		
Vice-Presidente		
Vogal		
Vogal		
Vogal		
Suplente		

De acordo com o artigo 41º e 42º dos Estatutos da Associação de Futebol de Setúbal os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e pelo menos um dos vogais do Conselho de Disciplina, devem apresentar documento(s) comprovativos de que são licenciados em Direito.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



CONSELHO ARBITRAGEM

		<i>É árbitro licenciado</i>		<i>Tem pelo menos 2 anos de licenciamento</i>	
		<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Presidente					
Vice-Presidente Futebol					
Vice-Presidente Futsal					
Vogal					
Suplente					

De acordo com o artigo 46º dos Estatutos da Associação de Futebol de Setúbal os candidatos ao Conselho de Arbitragem devem apresentar documento comprovativos de quatro dos seus membros são árbitros licenciados e dois deles com um mínimo de dois anos de licenciamento.

CONSELHO JURISDICIONAL

		<i>Lic. em Direito</i>	
		<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Presidente			
Vice-Presidente			
Vogal			
Vogal			
Suplente			

De acordo com o artigo 50º dos Estatutos da Associação de Futebol de Setúbal, os candidatos ao Conselho Jurisdicional devem apresentar documento comprovativo de que, três dos seus membros são licenciados em Direito.

CONSELHO CONTAS

		<i>Formação</i>
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário-Relator		
Vogal		
Vogal		
Suplente		

Para dar cumprimento ao artigo 56º dos Estatutos da Associação de Futebol de Setúbal os candidatos ao Conselho de Contas devem apresentar documento comprovativos de que, três dos seus membros, são licenciados com curso superior adequado, revisores oficiais de contas, contabilistas, técnicos de contas diplomados ou de reconhecida competência na matéria.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL



CONSELHO TÉCNICO

Presidente	
Vice-Presidente	
Vogal	
Vogal	
Vogal	
Suplente	

Para dar cumprimento ao artigo 64º dos Estatutos da Associação de Futebol de Setúbal os candidatos ao Conselho Técnico devem ser elementos de reconhecida competência, conhecedores das leis do jogo e dos problemas técnicos inerentes.

Junta:

- Subscrições (número de filiados que no seu conjunto representem pelo menos vinte por cento do número total de votos), não podendo os filiados subscrever mais do que uma lista candidata;
- Por candidato:
 1. Modelo de individual de candidato e documentos nele mencionados
 2. Comprovativo de licenciatura em direito
(aplicável aos candidatos aos Conselhos de Disciplina e Jurisdicional)
 3. Comprovativo da condição de Árbitro Licenciado
(aplicável aos candidatos ao Conselho de Arbitragem)
 4. Comprovativo de formação adequada
(aplicável aos candidatos ao Conselhos de Contas)